



**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL
DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ
2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2025
(Gestão 2024 - 2026)**

No dia **17 de abril de 2025 (quinta-feira)**, às 16h00 ocorreu na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação de Londrina - SMOP-PML a 2ª Reunião Ordinária de 2025 do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Presentes:

Khalil Audibert Nader (Titular SMOP/PML); Danilo Aparecido Landegraf Barbosa (Titular SMF/PML); Decarlos Manfrin (Titular Clube de Engenharia e Arquitetura de Londrina - CEAL) e Cláudio Luiz Bravim da Silva (Suplente IPPUL).

Participaram por videoconferência (online) os conselheiros: Juliana Estrope Beleze (Titular COHAB-LD); Solange Cristina Batigliana (Titular CMPGT); Ângelo Barreiros (Titular UNIMOL).

Pauta:

Na pauta da reunião e debate constaram os seguintes assuntos:

1. Atualização/Pendências de Processos;
2. 19.021.045564/2025-18 - SMOP/PML;
3. 19.021.045530/2025-23 - COHAB-LD;
4. 19.021.048566/2025-69 - COHAB-LD;
5. 19.021.158633/2024-71 - CULTURA;
6. 19.021.045574/2025-53 - SMF-DCONT;
7. Outros assuntos.

Discussão e Deliberações:

O secretário Luiz Cândido procedeu a abertura da reunião informando a pauta definida e que o quórum da reunião estava formado, passando a palavra para a presidente, para a mesma fizesse a condução da reunião.

Presidente inicia a reunião pedindo para que o secretário Luiz Cândido faça a leitura dos encaminhamentos dos processos, de como é que estão as coisas que havíamos pedido. Pedimos algumas informações para Obras, para COHAB enfim, obtivemos algumas respostas e iremos dar os encaminhamentos.

O secretário Luiz Cândido, compartilhou a tela Controle de Processos, no qual constava a listagem dos SEI's. Iniciou informando o SEI 84.006134/2024-37 que trata da consulta jurídica sobre o SEI que aborda o pedido da Secretaria da Cultura na possibilidade de utilização do recurso do fundo; em que consta o pedido de fechamento desse sei na unidade deste fundo. Presidente informou e providenciou o encaminhamento para PGM, e informou que deveremos aguardar a emissão de parecer da procuradoria jurídica (PGM).

Na sequência foi abordado o SEI Nº 19.021.158633/2024-71, que trata do Plano Anual de Aplicação do Fundo, proveniente da Secretaria da Cultura e que foi encaminhado para análise;

presidente informou ser necessário aguardar o parecer jurídico da procuradoria (PGM) e que normalmente leva 30 dias para o retorno.

O próximo SEI foi o 19.021.048566/2025-69, que trata da resposta da COHAB ao pedido do CGFMDU a permanência do secretário Luiz Cândido de Oliveira na função de secretário do fundo, o qual foi autorizado; desta forma ele foi concluído na unidade SMOP-CGFMDU.

O próximo SEI foi o 19.021.045530/2025-23, onde o CGFMDU solicita à COHAB esclarecimentos sobre a aplicação dos recursos aprovado pelo CGFMDU, a COHAB anexou ao referido SEI a resposta da SMOP/PML responsável pelos procedimentos, onde ela informa o “prazo estimado para o trâmite de processos a previsão de finalização seria em 27/07/2025, considerando as demais etapas que deverão ser realizadas após o retorno da PGM.” Presidente sugeriu manter este SEI para ser tratado em reunião ordinária prevista para ocorrer no mês de agosto/2025.

Neste momento o secretário Luiz Cândido informa a presença do presidente do IPPUL Bravim (suplente) de forma presencial e da Juliana Beleze (Titular COHAB-LD) de forma remota; formando o quórum total de 100% dos conselheiros. Sendo assim o secretário Luiz Cândido pede a permissão para uma breve apresentação do que foi abordado até aquele momento.

Em continuidade foi considerado o SEI Nº 19.021.045564/2025-18, em que solicita informações à SMOP/PML sobre a aplicação dos recursos do fundo. A SMOP/PML respondeu prontamente informando a razão social da empresa que havia apresentado interesse na execução dos serviços, G4 SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA e que a documentação estaria em análise junto a Comissão Permanente de Licitação/Pregoeiros.

Ato contínuo o secretário Luiz Cândido distribuiu aos membros presentes o Balancete Financeiro por Fonte de Recurso – Analítico, Período 01/01/2025 até 17/04/2025 em que constou como Saldo Financeiro Gerencial de R\$.: 1.857.961,81 e destacou os percentuais estabelecidos no Decreto Municipal Nº 1173/2023 de 25/09/2023 que em seu **Artigo 7º**, estabeleceu os percentuais máximos a seguir: em seus incisos **I - 70% (setenta por cento)** dos recursos para a área de Habitação, abrangendo as finalidades de regularização fundiária, execução de programas e projetos habitacionais de interesse social e constituição de reserva fundiária, inclusive assistência técnica para habitação de interesse social, sendo a **Companhia de Habitação de Londrina - COHAB/LD** a executora destas ações; **II - 10% (dez por cento)** dos recursos para a finalidade de Ordenamento e direcionamento da expansão urbana sendo o **Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina - IPPUL**, o executor destas ações; **III - 10% (dez por cento)** dos recursos para a finalidade de Proteção de áreas de interesse histórico, cultural ou paisagístico a **Secretaria Municipal de Cultura** a executora destas ações; **IV - 5% (cinco por cento)** dos recursos para a finalidade de implantação de equipamentos urbanos e comunitários, sendo a **Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação** a executora destas ações e, **V - 5% (cinco por cento)** para a **realização anual de concurso de estudos científicos ou projetos de soluções urbanas** nas 08 (oito) finalidades do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano - FMDU.

A conselheira Juliana Beleze destacou a importância de reunir as secretarias envolvidas na destinação dos recursos para o estabelecimento dos períodos para apresentação de seus projetos/pedidos de recursos ao CGFMDU. Presidente deu a sugestão para a reunião de junho a verificação da questão do regimento, pediu a conselheira Juliana Beleze que faça uma sugestão de redação para essa questão específica, adequando a legislação. Todos os presentes concordaram com a colocação em pauta para próxima reunião.

Em continuidade aos trabalhos foi considerado o SEI Nº 84.002080/2024-31, presidente informa que as planilhas contidas neste SEI trata de monitoramento do Plano Diretor, que a manifestação compete às secretarias, como no caso este CGFMDU está vinculado a SMOP/PML

não necessitaria manifestação por parte deste conselho, dando ciência por parte deste conselho e encerrando este SEI.

O próximo SEI foi o de Nº 19.021.158636/2024-13, de autoria deste CGFMDU para a COHAB-LD no qual solicita que seja apresentado os projetos para o FMDU, o conselheiro Khalil sugeriu deixar em aberto e presidente concordou com a sugestão e que posteriormente será colocado em Bloco Interno.

Os demais SEIS de Nºs. 19.021.158136/2024-73; 19.021.185252/2024-65; 19.021.158634/2024-16 e 61.002603/2024-15 serão oportunamente enviados para o Bloco Interno (arquivamento) por se tratar de assuntos pertinentes a gestão anterior.

Com relação ao SEI Nº 19.021.222968/2023-70 que trata da análise de documentos para elaboração de edital, por sugestão da presidente deveremos aguardar o parecer da PGM que irá nos orientar e, deveremos estudar esse edital para ser apreciado na reunião de junho; presidente se incumbiu de fazer a leitura e apresentá-lo, também deveremos ver a questão de recursos que tem disponível e após se discute com o conselho sobre a abertura do edital. A sugestão foi colocada para apreciação dos conselheiros e estes foram unânimes em acatar a sugestão da presidente.

Em continuidade a leitura e encaminhamento dos SEI's foi considerado o SEI Nº 19.021.045574/2025-53 que trata de ofício deste CGFMDU à SMF/PML solicitando informações e orientações sobre o uso dos recursos do FMDU, o conselheiro Danilo, membro titular e representante da SMF/PML pediu a palavra, e explicou o Anexo QDD (Quadro de Detalhamento da Despesa) e sobre o Despacho Administrativo Nº 55309/2025 onde destacou que “os empenhos deverão ocorrer no órgão e unidade aprovado pela Lei Orçamentária Anual”; o conselheiro Decarlos destacou que este assunto já teria sido apreciado por este conselho e, que na ocasião foi informado que só poderia haver transferência de fundo para fundo e que a secretaria responsável pelo fundo deverá prestar contas da utilização dos recursos ao CGFMDU.

O secretário Luiz Cândido mencionou que ainda este ano (2025) ainda não foi realizado nenhum edital de chamamento para apresentação de novos projetos/propostas. Presidente destacou que essas solicitações de recursos ocorreram no ano de 2024, no final do ano (outubro); e mencionou que precisa estabelecer em regimento os prazos e/ou períodos e sobre a disponibilidade de novos recursos. A conselheira Juliana Beleze citou as possíveis dificuldades com relação a disponibilização dos recursos pois ele poderá ser insuficiente para execução do projeto à época da liberação/aplicação dos recursos do FMDU.

O conselheiro Bravim pediu esclarecimentos sobre a destinação de recursos às solicitantes, o conselheiro Decarlos esclareceu que os recursos são destinados de fundo a fundo e que a secretaria responsável pela gestão do fundo deverá prestar contas ao CGFMDU, o que foi acompanhado pelo conselheiro Danilo.

O conselheiro Decarlos sugeriu que observasse o que consta no regimento e se for o caso propor nova redação visando o estabelecimento de prazos para efetiva utilização dos recursos. O conselheiro Khalil sugere aguardar a finalização da aplicação dos recursos já liberados por este CGFMDU para as secretarias para que desta forma se tenha um “modelo” de prazo para que possa ser estabelecido para as próximas liberações. Presidente chama a atenção dos presentes com relação à pauta desta reunião e que esse assunto seja tratado na próxima reunião, sugere

A conselheira Juliana Beleze destaca a dificuldade na liberação dos recursos diante dos prazos de licitação e contratação por parte das secretarias e que se fosse possível a liberação dos recursos diretamente para a COHAB-LD seria muito mais rápida devido a sua personalidade jurídica; ainda se comprometeu em revisar o regimento e se algum outro conselheiro quisesse ajudar seria bem-vindo. O conselheiro Khalil destaca que em média o prazo para ser licitada

uma obra pode variar de 6 meses a 1 ano.

O conselheiro Decarlos destaca a necessidade de se revisar as fontes de recursos para o FMDU, citou como exemplo a possibilidade dos recursos decorrente da aplicação de multas de obras viriam para o FMDU e de outras fontes de recursos possíveis. Ainda, solicita que seja levantado e informado os valores aprovados à época das solicitações por este CGFMDU para cada secretaria.

Ficou estabelecido que a 3ª Reunião Ordinária deverá ocorrer no dia 19/06/2025.

Encerramento:

Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada a presente ata que, se lida e aprovada, deve ser assinada por todos os participantes.

Esta reunião foi declarada encerrada às 17h 00. O vídeo completo da reunião está disponível para acesso através do link: [clique aqui](#).

Esta Ata foi transcrita por mim, Luiz Cândido de Oliveira na condição de secretário deste conselho conforme Ata da 1ª Reunião Ordinária ocorrida no dia 20/02/2025.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Candido de Oliveira, Conselheiro(a) Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano**, em 14/07/2025, às 14:03, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Danilo Aparecido Landegrafi Barbosa, Conselheiro(a) Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano**, em 15/07/2025, às 13:12, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Decarlos Manfrin, Conselheiro(a) Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano**, em 15/07/2025, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Solange Cristina Batigliana, Presidente Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano**, em 15/07/2025, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Estrope Beleze, Conselheiro(a) Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano**, em 16/07/2025, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Angelo Barreiros, Conselheiro(a) Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano**, em 16/07/2025, às 12:13, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Khalil Audibert Nader, Conselheiro(a) Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano**, em 17/07/2025, às 14:17, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Luiz Bravim da Silva, Secretário(a) de Conselho**, em 17/07/2025, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **16068127** e o código CRC **1B085F45**.

